

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2020

O Município de Itapissuma torna público, para conhecimento dos interessados, que a, por meio do seu Pregoeiro oficial, nomeada pela Portaria Nº 002/2020, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço POR ITEM** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 14/11/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 07:30 horas do dia 26/11/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/11/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1 DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MEDIANTE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATIVIDADES DIARIAS E RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ASSISTENCIA SOCIAL; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE; EDUCAÇÃO; E MEIO AMBIENTE E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.1. *O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para aquisição é de **R\$ 1.086.584,92 (um milhão, oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**

2.1. **3.2 Os preços estimados foram apresentados por parte das Secretarias solicitantes e Setor de Compras do Município de Itapissuma-PE.**

3.2 Por tratar-se de Registro de Preços não se faz necessário a informação da dotação orçamentaria

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário*

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser... (...).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.1 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.2 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

6.3 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.4 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

6.5 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.13 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

6.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.19.1 no país;

6.19.2 por empresas brasileiras;

6.19.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.21.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02:00h (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços POR LOTE ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais de expediente e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

8.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.6 Habilitação jurídica:

8.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.6.8 **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** emitida pela junta comercial competente, com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento da documentação.

8.7 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.6 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.7 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.7.8 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.8 Qualificação Econômico-Financeira.

8.8.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

8.8.1.1 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

8.9 Qualificação Técnica

8.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material **compatível e pertinente com o objeto deste Edital (material de expediente)**, devendo o atestado conter: **além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais**. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

8.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço POR LOTE, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

13.1.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.1.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.1.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.6 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.7 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.8 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.9 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.10 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.11 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.12 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.13 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.14 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2 Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato.

15.3 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 O fornecimento será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria contratante dar-se-á somente quando houver solicitação expressa da mesma.

16.2 A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento.

16.3 Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

16.4 O fornecedor deverá entregar as cestas básicas de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.

16.5 Os itens da cesta básica deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa,

sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.

- 16.6 Os itens da cesta básica deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.
- 16.7 As cestas básicas só serão recebidas se estiverem acompanhadas da nota fiscal eletrônica.
- 16.8 Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito na nota fiscal eletrônica
- 16.9 A Secretaria contratante, indicará servidor para acompanhar a execução do contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo do produto fornecido.
- 16.10 O objeto será recebido:

I - Provisoriamente por servidor designado pela Secretaria contratante, para verificação da conformidade do fornecimento com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE;

II - Definitivamente pela Secretaria de Ação Social, após 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório, depois de confirmadas as quantidades e a compatibilidade das especificações constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação.

- 16.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 16.12 Caso o objeto fornecido não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no contrato, será rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais de expediente empregados.
- 16.13 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.14 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes
- 16.15 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão competente

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1 a contratada se obriga a;

- a) Fornecer o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta, do Edital do Processo Licitatório nº 197/2020, Pregão (Eletrônico) Nº 017/2020, e da Cláusula Segunda do contrato;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- e) Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- f) Fornecer os materiais de expediente em perfeitas condições para o consumo nos prazos indicados e aceitos;
- g) Realizar a entrega dos materiais de expediente nos locais indicados pela secretaria solicitante, respeitando o horário das 08:00 às 13:00, sob a fiscalização de funcionário da secretaria solicitante e CARA;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Edital**;
- i) Zelar pela completa higiene e qualidade dos produtos ofertados, substituindo-os caso sejam considerados inadequados ao consumo ou fora dos padrões exigidos no edita Fornecer o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta, do Edital do Processo Licitatório nº 197/2020, Pregão (Eletrônico) Nº 017/2020, e da Cláusula Segunda deste contrato;
- j) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;
- k) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- m) Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- n) Fornecer os materiais de expediente em perfeitas condições para o consumo nos prazos indicados e aceitos;
- o) Realizar a entrega dos materiais de expediente nos locais indicados pela secretaria solicitante, respeitando o horário das 08:00 às 13:00, sob a fiscalização de funcionário da secretaria solicitante e CARA;
- p) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Edital**;
- q) Zelar pela completa higiene e qualidade dos produtos ofertados, substituindo-os caso sejam considerados inadequados ao consumo ou fora dos padrões exigidos no edital

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1 Receber o objeto deste contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto fornecido pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações

exigidas no Edital do Pregão (Eletrônico) Nº 017/2020, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

- 18.2 Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- 18.3 Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- 18.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 18.5 Impedir que terceiros efetuem o fornecimento dos produtos contratados;
- 18.6 Devolver os produtos se apresentarem algum vício que os tornem impróprios para o consumo ou fora dos padrões de qualidade e validade exigidos por este edital e pelo anexo I;
- 18.7 Efetuar o pagamento conforme os quantitativos efetivamente entregues e aceitos e em conformidade com o cronograma da Secretaria de Finanças do Município de Itapissuma.

19 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

19.1 À **CONTRATADA** caberá, ainda:

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários quando do fornecimento, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;
- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

19.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à administração do **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade da administração do **CONTRATANTE**

20 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, (conforme cronograma de pagamentos da Secretaria de Finanças), após o recebimento definitivo dos produtos, condicionados, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

- I - Nota fiscal eletrônica da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Secretarias Solicitantes;
- II - Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes e FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;
IV - Termo de recebimento definitivo.

- 20.2 Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 20.3 O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 20.4 As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.
- 20.5 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não mantiver a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: itapissumaaudim@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste edital.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de preços estimados

ANEXO III – Modelo de Declarações

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Formulário de SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

ANEXO VII - Minuta do Contrato

Itapissuma 13 de Outubro de 2020.

**ANDREA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
PREGOEIRA**

PROCESSO Nº 197/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. DO OBJETO

Aquisição de material de consumo e expediente, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme especificação e características abaixo discriminadas PARA ATIVIDADES DIARIAS E RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE do Almojarifado das Secretarias Municipais de Obras e Infra Estrutura; Secretaria de Assistência Social, Administração, Gabinete, Educação e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso, caracterizados e especificados neste Termo de Referência e com características aplicáveis às normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almojarifado para atender as demandas das secretarias, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação dos serviços objeto dessa solicitação será regida pelas determinações contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios gerais de Direito Administrativo.

4. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO:

O prazo para contratação do objeto dessa solicitação será de 12(doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, atendendo as necessidades da contratante, através da emissão do termo de recebimento e aceitação de contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS:

A proposta apresentada pela concorrente deverá compreender a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade. Deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- a) conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;
- b) no preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

5.1 Itens e quantitativos destinados à Secretaria de Obras e Infra Estrutura

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
01	Almofada para carimbo , caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho nº 3, cor azul, 11 x 6,5cm	UND.	6
02	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, MATERIAL PAPEL, AUTOADESIVO, DIMENSÕES 76 X 76MM. CORES DIVERSAS	UND	30
03	BLOCO RASCUNHO 56GRS 80X110MM 100FLS	UND.	10
04	Borracha branca látex , 51x22x9mm. Caixa com 12 unidades	CX.	30
05	Caixa arquivo - PLÁSTICA na cor azul medindo 350x245x135 mm.	UND.	30
06	Caixa correspondência tripla articulável- Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Medidas: 355 x 253 x 120 mm	UND.	10
07	Calculadora eletrônica com 12 dígitos, legibilidade: Display grande, 2 fontes de energia: bateria e solar. Auto – desliga, Inclinação do visor nas <u>dimensões</u> : Altura: 14 e Largura: 12 cm	UND.	2
08	Caneta esferográfica BPS 0,7 MM piloto cx. Com 12 und. azul	CX	5
09	Caneta esferográfica BPS 0,7 MM piloto cx. Com 12 und. preta	CX	5
10	Caneta marca-texto , material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. Caixa com 12 unidades.	CX	6
11	CANETA PARA CD/ DVD/BLU-RAY 2.0MM PRETA	UND	10
12	Cartão de ponto mensal com 100 und.	PCT.	15
13	Cartucho para impressora – HPDesckjet Ink Advantage 2515 – Colorido	UND.	5
14	Cartucho para impressora – HPDesckjet Ink Advantage 2515 – Preto	UND	5
15	CD-R GRAVÁVEL (80MIN/700MB)52X CD051 PT 100 UN	PCT	1
16	Clips , tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	CX	24
17	Clips , tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	CX	24
18	Clips , tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0,material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	CX	24
19	Cola branca líquida em frascos de 110 ml para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes, com tampa giratória totalmente removível.	UND	5
20	Corretivo líquido sem diluente a base d'água com no mínimo 18ml, secagem rápida, dispensa retoque, atóxico, ideal para uso em todos os papéis, para corrigir fotoc'ópia, fax e	UND	10

	tinta de caneta esferográfica, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega.		
21	Extrator de grampo tipo espátula cromado inoxidável.	UND	10
22	Fita adesiva , material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	UND	15
23	Fita dupla face fixa forte 12 x 1,5 espuma	UND.	10
24	Fita durex fina 12 x 40mm	UND.	10
25	Grampeador com corpo em aço inoxidável com apoio emborrachado e capacidade especificada para grampeador até 25 folhas de papel com gramatura de 75g/m ² .	UND	10
26	Grampo galvanizado 26/6 com 5.000	CX.	20
27	KIT TINTA ECOTANQUE PARA IMPRESSORA EPSON L355 / L365 / L375 / L455 ORIGINAL CMYK 4x70ML	UND.	5
28	Lapiseira precisa uso profissional Pentel ponta 0,7	UND.	25
29	Liga elástica grossa de alta resistência pacote com 50g.	PCT	5
30	Mina de grafite 0,7 pentel cx. Com 12 estojos.	CX.	10
31	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL TRIPLIO EM POLIESTIRENO, COM ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA, PERMITINDO QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO	UND.	5
32	Papel adesivo ofício a4 pct. Com 50 folhas	PCT.	5
33	Papel ofício branco A4 210mmx297mm gramatura 75g/m ² (500 folhas).	RESMA	150
34	Pasta A-Z lombo largo - para arquivamento em papelão super - resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND.	50
35	Pasta classificador , capa dura com prendedor plástico na cor azul	UND.	5
36	Pasta plástica em polionda fina , lombada de 4cm com elástico.	UND.	15
37	Pasta plástica em polionda Média , lombada de 4cm com elástico	UND.	20
38	Pasta plástica em polionda Grossa , lombada de 4cm com elástico	UND.	15
39	Pendrive , com 16GB de memória externa	UND.	1
40	Percevejo tachinha cx. Com 100 und.	CX.	5
41	Perfurador de 80mm entre furos de aço estampado capacidade de perfurar 60 ou mais folhas de papel com gramatura de 75g/m ² de uma só vez.	UND	5

42	Pilha alcalina AA	UND.	15
43	Pilha alcalina AAA	UND.	15
44	Pincel atômico permanente cx. Com 12 und.	CX.	2
45	Porta lápis com 3 compartimentos (suporte de caneta, suporte de papel, suporte de cliques), na cor fumê.	UND.	10
46	Prancheta ofício em MDF	UND.	20
47	QUADRO AVISO 1,20x90 CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO	UND.	2
48	Régua , em acrílico transparente, medindo aproximadamente 30 x 2,5 cm, de boa qualidade.	UND.	10
49	Saco plástico ofício com 4 furos pct. Com 50 sacos	PCT.	10
50	Tesoura grande cabo emborrachado com 21 cm	UND.	6
51	Tinta para almofada de carimbo , na cor azul, tubo com no mínimo 40ml, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega	UND.	10

5.2 Itens e quantitativos destinados à Secretaria de Assistência Social:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
01	Almofada para carimbo , caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho nº 3, cor preta, 11 x 6,5cm	UND	100
02	Apontador de lápis , metal simples com depósito, com uma entrada para lápis de diâmetro tradicional, dimensões 2,5 x 1,5 x 1,0cm	UND	300
03	Bastão de cola silicone , com espessura fina de 7,4 mm, 300mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente, contendo 1kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante. Obrigatória a apresentação de amostra do produto	UND	100
04	Bastão de cola silicone , com espessura grossa de 11,2 mm, 300mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente, contendo 1kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	UND	100
05	Bloco para recados , material papel, auto adesivo, dimensões 76 x 102mm, com 100 folhas	UND	200
06	Borracha branca tipo ponteira , 2,9 x 1,2 x 0,06cm, 4gr	UND	300
07	Caderno brochura , dimensões 20,5 x 29,0 m (fechado) 41,0 x 29,0cm (aberto), 96 folhas, que corresponde a 344 páginas; com 31 pautas, cor azul (padrão); papel miolo Sulfite 56 g/m ² , cores 4x0, lombada estilo canoa, 2 grampos	UND	800
08	Caderno grande de 10 matérias capa dura, formato 2 x 275mm 2-200 folhas, miolo em papel 56 g/m ²	UND	100
09	Caixa plástica para arquivo , cor azul, dimensões 350 x 245 x 135mm	UND	500
10	Caneta esferográfica tipo ecológica , corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de	CX	50

	longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno de material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades		
11	Caneta esferográfica tipo ecológica , corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor PRETA, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno de material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	CX	50
12	Caneta esferográfica tipo ecológica , corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor VERMELHA tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno de material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	CX	50
13	Caneta hidrocor (hidrográfica) 12 cores , resistente ponta porosa 2mm com tampa oitavada para encaixe, antiasfixiante, composição: ponta de nylon, resinas plásticas, tinta à base de corantes orgânicos e água, medida mínima: 140mm, peso líquido mínimo 90g, embalada em estojo de pvc transparente, selo do INMETRO	ESTOJOS	30
14	Caneta marca-texto , material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. Caixa com 12 unidades	CX	20
15	Caneta marca-texto , material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde. Caixa com 12 unidades	CX	20
16	Clipe , tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	CX	100
17	Clipe , tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	CX	100
18	Clipe , tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	CX	100
19	Clipe , tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	CX	100
20	Clipe , tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	CX	100
21	Cola branca líquida , de 1 kg para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes, com tampa giratória totalmente removível	UND	50
22	Cola branca líquida , em frascos de 110 ml para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes, com tampa giratória totalmente removível	UND	100
23	Cola glíter , caixa com 06 cores, em frascos com 35g	CX	30
24	Cola líquida incolor , para EPS (isopor), solução acetato de polivinila 50% álcool, 80g. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 02 anos	UND	100
25	Cola para Emborrachado , adesivo de contato composição: borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromáticos	UND	100

26	Corretivo líquido , sem diluente, à base de água, com no mínimo 18ml, secagem rápida, dispensa retoque, atóxico, ideal para uso em todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega	UND	150
27	Envelope ofício branco , dimensões 114 x 229 mm, sem rpc, com no mínimo 75g	UND	1.000
28	Envelope para convite branco , em papel 180g, dimensões aproximadas 24 x 18cm, de boa qualidade	UND	300
29	Envelope para convite branco , em papel 90g dimensões aproximadas 23 x 16cm, de boa qualidade	UND	300
30	Estilite , de boa qualidade, dimensões aproximadas da lâmina 1 x 9 cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	200
31	Extrator de grampo , tipo espátula, cromado inoxidável	UND	300
32	Fita adesiva colorida , dimensões 12 x 30mm	UND	100
33	Fita adesiva para empacotamento , material polipropileno, cor MARROM, tipo monoface, largura aproximada 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros	UND	100
34	Fita adesiva , material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50m	UND	100
35	Fita adesiva , material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50m	UND	100
36	Fita adesiva , material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada de 12mm. Comprimento do rolo de 30m	UND	200
37	Fita adesiva , material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada de 19mm. Comprimento do rolo 50 metros	UND	100
38	Fita adesiva , material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada de 25mm. Comprimento do rolo 50 metros	UND	100
39	Folha de E.V.A. , modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não pereinível, com textura 100% homogênea, dimensões 600 x 400 x 2mm. O produtor deverá vir embalado. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO. Cores diversas	FOLHAS	1.500
40	Giz de cera , grosso, crayons de cera, formato de jumbo, cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânico especiais e mineral inerte, medidas aproximadas: 9cm de altura x 7,5mm de diâmetro, peso líquido mínimo de 132g, embalagem contendo 12 cores diversas cada estojo. Deverá constar na embalagem impressa: produto não tóxico, produto não pereinível e selo do INMETRO	ESTOJOS	300
41	Grampeador , com corpo em aço inoxidável com apoio emborrachado e capacidade especificada para grampear até 25 folhas de papel com gramatura de 75 g/m ²	UND	300
42	Grampo para grampeador , galvanizado, 26/6mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 unidades	CX	300
43	Lápis de cor inteiro , triangular cx com 12 unidades, cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, 45aglutinantes, carga inerte, mina grossane macia de 3,346mm (medida mínima) ceras com formato triangular medi47ndo 175mm, apontado, fabricado com pigmentos de alta 48qualidade que proporcionam melhor cobertura, tabelas de49 cores na caixa, confeccionado com 100% de madeira, simbologia de papel reciclável, selo do INMETRO estampado na embalagem.	CX	150

44	Lápis grafite HB nº 02 , caixa contendo 144 unidades, corpo em madeira de reflorestamento comprovada com certificações fsc, na cor preto envernizado fosco; no formato redondo, matéria da carga mina grafite na cor preto, número 2 = B; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto, com identificação do fornecedor na embalagem, acessório adicional: apontado	CX	30
45	Liga elástica , grossa de alta resistência, pacote com 50g	UND	50
46	Livro de ponto para funcionários , capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas com 100 folhas, dimensões 1 x 22 x 33cm e peso de 616g	UND	35
47	Livro de protocolo- papel off-set gramatura 54g/m ² , capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x1,53mm, com 100 folhas .	UND	20
48	Livro Ata , capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas . capa dura com 100 folhas.	UND	25
49	Marcador para quadro branco: WBM -7; composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solvente, aditivos e ponta de acrílico, caixa contendo 12 unidades, na cor: Azul	CX	10
50	Marcador para quadro branco: WBM -7; composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solvente, aditivos e ponta de acrílico, caixa contendo 12 unidades, na cor: Preta	CX	10
51	Papel 40 KL , 120 gr 66x96 Branco, pacote com 50 folhas	PACOTE S	10
52	Papel cartolina offset - Produto produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e norma tappi 486, com formato 500mm x 660mm e gramatura 180 g/ rigidez, conforme m ² , constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante. Cores Diversas.	UND	200
53	Papel celofane , 70x90 cm, cores diversas	UND	200
54	Papel color set tam 50x70cm, 180g	UND	100
55	PAPEL CREPOM , 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS	UND	200
56	Papel Fotográfico , 180 g, A4, 50 folhas brilhantes	PCT	20
57	Papel Ofício A4 210x297mm branco gramatura 75g/m ² (resma com 500 folhas)	RESMAS	500
58	Papel seda , 48x60 cm, cores diversas, PT 40 FOLHAS	PACOTE S	10
59	Papel Vergê , de 180 g, 210x297, pacote com 50 folhas	PCT	20
60	Pasta A-Z lombo estreito , para arquivamento, em papelão super resistente, na cor preta, dimensões aproximadas 35 x 6 x 27cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	1.000
61	Pasta A-Z lombo largo - para arquivamento em papelão super - resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	UND

62	Pasta Catálogo , capa rígida, na cor preta, com 100 envelopes plásticos, espessura 010mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado	UND	50
63	Pasta classificador , capa dura com prendedor plástico na cor amarela	UND	200
64	Pasta classificador , capa dura com prendedor plástico na cor azul	UND	200
65	Pasta classificador , capa dura com prendedor plástico na cor verde	UND	200
66	Pasta com aba e elástico , em papelão plastificado, pso 280 g/m ² ; tamanho ofício, com ilhoses de metal	UND	500
67	Pasta plástica em polionda , lombada de 4cm com elástico. Cor amarela	UND	200
68	Pasta plástica em polionda , lombada de 4cm com elástico. Cor azul	UND	200
69	Pasta plástica em polionda , lombada de 4cm com elástico. Cor verde	UND	200
70	Pasta plástica Transparente , cristal, tamanho ofício, lombada 40mm, abas com elásticos	UND	200
71	Pasta suspensa na cor azul , com haste, etiqueta e visor para identificação, feita de material 100% plástico e dimensões aproximadas de 360 x 245mm	UND	500
72	Pendrive , com 16GB de memória	UND	30
73	Perfurador , de 80mm entre furos, de aço estampado, capacidade de perfurar 60 ou mais folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² de uma só vez	UND	100
74	Perfurador , de 80mm entre furos, de aço estampado, capacidade de perfurar 30 ou mais folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² de uma só vez	UND	100
75	Pincel atômico , cor azul, com tinta à base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2 a 8 mm aproximadamente	UND	50
76	Pincel atômico , cor preta com tinta à base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2 a 8 mm aproximadamente	UND	50
77	Pincel atômico , cor vermelha com tinta à base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2 a 8 mm aproximadamente	UND	50
78	Pincel para pintura , com corpo longo em madeira, contendo virola metálica, de ponta em cerdas sintéticas, no formato chato, número 12, para artesanato.	UND	30
79	Pincel para pintura , com corpo longo em madeira, contendo virola metálica, de ponta em cerdas sintéticas, no formato chato, número 20, para artesanato.	UND	30
80	Pincel para pintura , com corpo longo em madeira, contendo virola metálica, de ponta em cerdas sintéticas, no formato chato, número 22, para artesanato.	UND	30
81	Pintura a dedo , de 30 ml cada, cores variadas.	UND	100
82	Pistola para cola quente , bivolt, 40 watts, corpo medindo 14cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4 x 4cm, reabastecedor com visor para bastões de 7,4cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2mm x 0,75, condicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos, indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais.	UND	100

	Constar na embalagem: instruções de uso, validade e dados de identificação do fabricante. Obrigatória apresentação de amostra do produto.		
83	Pistola para cola quente , bivolt, 40 watts, corpo medindo 14cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4 x 4cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2mm x 0,75, condicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos, indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: instruções de uso, validade e dados de identificação do fabricante. Obrigatória apresentação de amostra do produto.	UND	100
84	Quadro de aviso , confeccionado em E.V.A., revestido com folha de cortiça, moldura em madeira natural com acabamento verniz. Dimensões aproximadas: 120 x 90cm	UND	50
85	Régua , em acrílico transparente, medindo aproximadamente 30 x 2,5 cm, de boa qualidade.	UND	100
86	T.N.T. , com 50 metros cada rolo. Cores variadas	ROLOS	35
87	Tesoura – de uso geral, de 25 cm.	UND	10
88	Tesoura , para uso escolar, com lâmina de metal com régua, pontas arredondadas, cabo plástico em formato anatômico.	UND	150
89	Tinta Epson Original 664 , na cor BLACK T664, 70 ml	CARTUCHOS	30
90	Tinta Epson Original 664 , na cor CYAN T664, 70 ml	CARTUCHOS	20
91	Tinta Epson Original 664 , na cor MAGENTA T664, 70 ml	CARTUCHOS	20
92	Tinta Epson Original 664 , na cor YELLOW T664, 70 ml	CARTUCHOS	20
93	Tinta para almofada de carimbo , na cor azul, tubo com no mínimo 40ml, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega	UND	40
94	Tinta para almofada de carimbo , na cor preta, tubo com no mínimo 40ml, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega	UND	40

5.3 Itens e quantitativos destinados à Secretaria de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Almofada para carimbo - caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.	UND	100
02	Apagador de quadro branco - corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm C x 50 mm de L x 40mm de altura, com variação de + ou - 5mm, com depósito, cores variadas.	UND	250
03	Apontador de lápis metal simples com depósito - com uma entrada para lápis de diâmetro tradicional, medindo 2,5 cm C x 1,5cm L x 1,0 cm	UND	300

04	Bastão de cola silicone - com espessura fina de 11,2mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente, contendo 1kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	UND	1500
05	Bastão de cola silicone - com espessura fina de 7,4 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente, contendo 1kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	UND	1500
06	Bloco Recado - Características: material: papel, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, tipo: removível. Característica adicional: autoadesivo, Bloco com 100 folhas.	UND	100
07	Borracha branca tipo ponteira - 2,9 X 01,2X 0,06 CM, 4GR.	UND	10000
08	Caderno brochura - Medindo 20,5x 29,0 cm (fechado) 41,0 x 29,0 cm (aberto); com 96 folhas, que corresponde a 344 páginas; com 31 pautas, cor azul (patrão); papel miolo Sulfite 56g/m ² ; papel da capa e contracapa Sulfite 250 g/m ² , cores 4x0, lombada estilo canoa, 2 grampos	UND	6000
09	Caderno grande de 10 matérias capa dura - formato 2 mm x 275 mm 2-200 folhas, miolo em papel 56g/m ²	UND	6000
10	Caixa arquivo - PLÁSTICA na cor azul medindo 350x245x135 mm.	UND	200
11	Caneta esferográfica - corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	CX	250
12	Caneta esferográfica - corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor VERMELHA , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	CX	250
13	Caneta esferográfica - corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor PRETA , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	CX	250

14	Caneta hidrocor (hidrográfica) 12 cores - resistente ponta porosa 2 mm com tampa oitavada para encaixe, antiasfixiante, composição: ponta de nylon, resinas plásticas, tinta a base de corantes orgânicos e água, medida mínima das canetas: 140 mm, peso líquido mínimo 90 gr, embalada em estojo de pvc transparente, selo do inmetro	Estojo	500
15	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta fluorescente, cor AMARELA . Caixa com 12 unidades.	CX	50
16	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta fluorescente, cor VERDE . Caixa com 12 unidades.	CX	50
17	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 1/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	100
18	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 2/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	200
19	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 3/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	200
20	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	200
21	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 6/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	200
22	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	200
23	Cola gliter – caixa com 06 cores, em frascos com 35gr	CX	150
24	Cola para Emborrachado - Adesivo de Contato, composição: borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromáticos	UND	300
25	Cola branca líquida - em frascos de 110 ml para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes, com tampa giratória totalmente removível.	UND	300
26	Cola Líquida incolor - para isopor, solução acetado de polivinila 50% álcool, 80g. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos	UND	200
27	Envelope officio - pardo ou madeira de 114x229 mm, s/ rpc, com no mínimo 75 gramas.	UND	300
28	Envelope para convite - branco, em papel 180 gr, med. aprox. 24 cm largura X 18 cm de comprimento, de boa qualidade	UND	200
29	Envelope para convite - branco, em papel 90 gr, med. aprox. 23 cm de comprimento X 16 cm de largura, de boa qualidade	UND	200
30	Etiqueta Auto-adesiva - Características: material: papel alcalino, cor: branca, formato: retangular, altura: 33 mm, largura: 105 mm, tamanho: A4 e característica adicional: 18 etiquetas por folha.	folha	100
31	Etiqueta Auto-adesiva - Características: material: papel, cor: branca, formato: retangular, largura: 74,60 mm, comprimento: 128 mm, aplicação: impressora matricial e característica adicional: folha com 4 etiquetas autodesiva/formulário contínuo.	folha	100

32	Extrator de grampo - tipo espátula cromado inoxidável.	UND	50
33	Fita adesiva para empacotamento - material polipropileno, cor MARROM, tipo monoface, largura aproximada 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros	UND	100
34	Fita adesiva - material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	UND	100
35	Fita adesiva - material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada de 12mm. Comprimento do rolo 30 metros.	UND	100
36	Fita adesiva - material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada de 19mm. Comprimento do rolo 50 metros.	UND	100
37	Fita adesiva - material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada de 25 mm. Comprimento do rolo de 50 metros	UND	100
38	Folha de E.V.A - modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600 mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro, Cores diversas.	Folhas	1100
39	Giz de cera - grosso, crayons de cera, formato de jumbo, cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medidas aproximadas: 9 cm altura x7,5mm diâmetro, peso liquido mínimo de 132 gramas, embalagem contendo 12 cores diversas. Cada estojo, deverá constar na embalagem impressa: produto não tóxico, produto não perecível e selo do inmetro.	Estojo	200
40	Grampeador - Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20 folhas, aplicação: papel, Características adicionais: grampo 23/13	UND	50
41	Grampeador - Características: material: metal, tipo: mesa, capacidade: 100 folhas e tamanho grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23	UND	50
42	Grampo - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	UND	150
43	Grampo - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	UND	150
44	Lápis de cor inteiro - triangular cx com 12 unid. Cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossane macia de 3,3mm (medida mínima) ceras com formatos triangular, medindo 175mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, tabelas de cores na cx, confeccionado com 100% de madeira simbologia de papel reciclável, selo inmetro estampado na embalagem.	CX	500

45	Lápis grafite HB n.º 02 - caixa contendo 144 unidades, corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificações fsc, na cor preto envernizado fosco; no formato redondo, matéria da carga mina grafite na cor preto , número 2 = B; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto, com identificação do fornecedor na embalagem, acessório adicional: apontado	CX	100
46	Liga elástica - grossa de alta resistência pacote com 50g	PCT	70
47	Marcador para quadro branco - WBM -7; composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, caixa contendo 12 unidades, na cor: AZUL	CX	800
48	Marcador para quadro branco - WBM -7; composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, caixa contendo 12 unidades, na cor: PRETO	CX	800
49	Marcador para quadro branco - WBM -7; composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, caixa contendo 12 unidades, na cor: VERMELHO	CX	800
50	Massa de modelar - composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo contendo 12 unidades cada; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr - 11786, certificado pelo INMETRO.	Estojo	400
51	Papel 40kg - 120 gr 66x96 Branco, pacote com 50 folhas	Folhas	3000
52	Papel cartolina offset - Produto produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e norma tappi 486, com formato 500mm x 660mm e gramatura 180 g/ rigidez, conforme m², constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante. Cores Diversa	Folhas	2500
53	Papel color set - tam 50x70cm, 180g.	Folhas	3000
54	Papel Ofício A4 - 210x297mm branco gramatura 75g/m² (resma com 500 folhas)	Resma	10000
55	Papel pautado - pacote com 400 folhas.	Pct	200
56	Pasta A-Z lombo largo - para arquivamento em papelão super - resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado..	UND	50
57	Pasta Arquivo - Características: material: cartolina plastificada, tipo: com abas, largura: 235 mm, altura: 340 mm, cor: azul. Características adicionais: com elástico.	UND	100

58	Pasta Arquivo - Características: material: cartolina, tipo: com abas, largura: 240 mm, altura: 345 mm, cor: preta. Características adicionais: com elástico.	UND	100
59	Pasta Arquivo - Características: material: PVC, largura: 250 mm, altura: 350 mm, lombada: 40 mm. Características adicionais: transparente, com elástico e aba. Aplicação: arquivo de documento	UND	100
60	Pasta Arquivo - Características: material: plástico, tipo: sanfonada, largura: 210 mm, altura: 297 mm, cor: incolor, tamanho: A4. Características adicionais: 12 divisões e fechamento com elástico.	UND	300
61	Pasta suspensa - cor azul com haste, etiqueta e visor para identificação, feita de material 100% plástico, e dimensões aproximadas de 360 mm largura x 245mm altura.	UND	100
62	Pefurador - de 80mm entre furos de aço estampado capacidade de perfurar 60 ou mais folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² de uma só vez.	UND	10
63	Pefurador - de 80mm entre furos de aço estampado capacidade de perfurar 30 ou mais folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² de uma só vez.	UND	10
64	Pistola para cola quente - bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4cm x 4cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificadas pelo inmetro medindo 2mm x 0,75, condicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos, indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais, constar na embalagem: instruções de uso, validade e dados de identificação do fabricante. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.	UND	70
65	T.N.T. - com 50 metros cada rolo. Cores Variadas.	Rolo	350
66 67	Tinta para almofada de carimbo na cor azul, tubo com no mínimo 40ml, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega.	UND	40
68	Tesoura - para uso escolar com lâmina de metal, com régua; pontas arredondadas; cabo plástico em formato anatômico.	UND	500
69	Toner - Impressora IMP Brother DCP L5502DN/TN 3472	UND	10
70	Toner - Impressora Samsung SCX 3405FW Toner D101	UND	10
71	Toner - Impressora Samsung SCX 3405FW Toner D101	UND	10
72	Toner - Impressora HP Dejet F4480/Cartucho 60 Color	UND	10
73	Toner - Impressora HP Dejet F4480/Cartucho 60 Preto	UND	10

74	Toner - Impressora MPMFP/M125A	UND	10
75	Toner Universal - Impressora HP Laserjet P1002	UND	10
76	Toner Universal - Impressora HP Laserjet P1005	UND	10
77	Toner compatível com bq-mlt105 para impressora SAMSUNG SCX-4600		40
78	Kit Tinta Ecotanque nas cores ciano, preto, magenta e amarelo - tubo de 1lt – impressora hp ink tank 116	LT	60
79	Toner HP 48A preto - Multifuncional Laser Monocromática HP Pro MFP M28w Wi-Fi		10
80	TN410 - BROTHER DCP-7065DN		20
81	TN720/750 - BROTHER DCP 8112DN		50
82	TN 450 - BROTHER DCP-8085DN		10
83	Toner CM-CB435A/CB436A/CE285A - HP LASER JET P1005		20
84	Toner DR 2340 - BROTHER DCP L2540 DW		30

5.4 Itens e quantitativos destinados à Secretaria de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Almofada para carimbo - caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.	UND	20
02	Apontador de lápis metal simples com depósito - com uma entrada para lápis de diâmetro tradicional, medindo 2,5 cm C x 1,5cm L x 1,0 cm	UND	10
03	Bloco Recado - Características: material: papel, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, tipo: removível. Característica adicional: autoadesivo, Bloco com 100 folhas.	UND	20
04	Borracha branca tipo ponteira - 2,9 X 01,2X 0,06 CM, 4GR.	UND	100
05	Caixa arquivo - PLÁSTICA na cor azul medindo 350x245x135 mm.	UND	1000
06	Caneta esferográfica - corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	CX	20
07	Caneta esferográfica - corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor VERMELHA , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida)	CX	20

	com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades		
08	Caneta esferográfica - corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor PRETA , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	CX	20
09	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta fluorescente, cor AMARELA . Caixa com 12 unidades.	CX	5
10	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta fluorescente, cor VERDE . Caixa com 12 unidades.	CX	5
11	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 2/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	50
12	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 3/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	50
13	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	50
14	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 6/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	50
15	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	50
16	Cola branca líquida - em frascos de 110 ml para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes, com tampa giratória totalmente removível.	UND	20
17	Cola branca líquida - em frascos de 1 kg para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes, com tampa giratória totalmente removível.	UND	5
18	Corretivo líquido sem diluente a base d'água com no mínimo 18ml, secagem rápida, dispensa retoque, atóxico, ideal para uso em todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega.	Und	50
19	Envelope ofício - pardo ou madeira de 114x229 mm, s/ rpc, com no mínimo 75 gramas.	UND	100
20	Envelope para convite - branco, em papel 180 gr, med. aprox. 24 cm largura X 18 cm de comprimento, de boa qualidade	UND	200
21	Envelope para convite - branco, em papel 90 gr, med. aprox. 23 cm de comprimento X 16 cm de largura, de boa qualidade	UND	100
22	Estilete , de boa qualidade, dimensões aproximadas da lâmina 1 x 9 cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	10

23	Etiqueta Auto-adesiva - Características: material: papel alcalino, cor: branca, formato: retangular, altura: 33 mm, largura: 105 mm, tamanho: A4 e característica adicional: 18 etiquetas por folha.	folha	20
24	Etiqueta Auto-adesiva - Características: material: papel, cor: branca, formato: retangular, largura: 74,60 mm, comprimento: 128 mm, aplicação: impressora matricial e característica adicional: folha com 4 etiquetas autodesiva/formulário contínuo.	folha	20
25	Extrator de grampo - tipo espátula cromado inoxidável.	UND	10
26	Fita adesiva para empacotamento - material polipropileno, cor MARROM, tipo monoface, largura aproximada 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros	UND	10
27	Fita adesiva - material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	UND	10
28	Fita adesiva - colorida, largura aproximada de 12mm. Comprimento do rolo 30 metros.	UND	10
29	Grampeador - Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20 folhas, aplicação: papel, Características adicionais: grampo 26/6	UND	20
30	Grampeador - Características: material: metal, tipo: mesa, capacidade: 100 folhas e tamanho grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23	UND	10
31	Grampo - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	UND	10
32	Grampo - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	UND	50
33	Lápis grafite HB n.º 02 - caixa contendo 144 unidades, corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificações fsc, na cor preto envernizado fosco; no formato redondo, matéria da carga mina grafite na cor preto , número 2 = B; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto, com identificação do fornecedor na embalagem, acessório adicional: apontado	CX	20
34	Liga elástica - grossa de alta resistência pacote com 50g	PCT	10
35	Livro de protocolo - papel off-set gramatura 54g/m², capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x1,53mm, com 100 folhas .	UND	20
36	Livro Ata , capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas . capa dura com 100 folhas.	UND	20

37	Livro de ponto para funcionários , capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas com 100 folhas, dimensões 1 x 22 x 33cm e peso de 616g	UND	30
38	Papel Ofício A4 - 210x297mm branco gramatura 75g/m ² (resma com 500 folhas)	Resma	1000
39	Pasta A-Z lombo estreito , para arquivamento, em papelão super resistente, na cor preta, dimensões aproximadas 35 x 6 x 27cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	500
40	Pasta A-Z lombo largo - para arquivamento em papelão super - resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado..	UND	500
41	Pasta Arquivo - Características: material: cartolina plastificada, tipo: com abas, largura: 235 mm, altura: 340 mm, cor: azul. Características adicionais: com elástico.	UND	50
42	Pasta Arquivo - Características: material: cartolina, tipo: com abas, largura: 240 mm, altura: 345 mm, cor: preta. Características adicionais: com elástico.	UND	50
43	Pasta Arquivo - Características: material: PVC, largura: 250 mm, altura: 350 mm, lombada: 40 mm. Características adicionais: transparente, com elástico e aba. Aplicação: arquivo de documento	UND	50
44	Pasta Arquivo - Características: material: plástico, tipo: sanfonada, largura: 210 mm, altura: 297 mm, cor: incolor, tamanho: A4. Características adicionais: 12 divisões e fechamento com elástico.	UND	100
45	Pasta classificadora , capa dura com prendedor plástico cores diversas.	UND	500
46	Pasta plástica em polionda , lombada de 4cm com elástico. Cores diversas	UND	500
47	Pasta suspensa - cor azul com haste, etiqueta e visor para identificação, feita de material 100% plástico, e dimensões aproximadas de 360 mm largura x 245mm altura.	UND	2000
48	Pendrive , com memória externa de 32GB, cores diversas.	UND	10
49	Pefurador - de 80mm entre furos de aço estampado capacidade de perfurar 60 ou mais folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² de uma só vez.	UND	5
50	Pefurador - de 80mm entre furos de aço estampado capacidade de perfurar 30 ou mais folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² de uma só vez.	UND	5

51	Quadro de aviso , confeccionado em E.V.A., revestido com folha de cortiça, moldura em madeira natural com acabamento verniz. Dimensões aproximadas: 120 x 90cm	UND	5
52	Régua , em acrílico transparente, medindo aproximadamente 30 x 2,5 cm de boa qualidade.	UND	20
53	Tinta para almofada de carimbo , na cor preta, tubo com no mínimo 40ml, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega	UND	20
54	Toner - Impressora IMP Brother DCP L5502DN	UND	20
55	Toner - Impressora HP 1020	UND	10
56	Toner - Impressora Multifuncional Brother DC- 2540DW	UND	30
57	Toner - Impressora Brother 7055	UND	20
58	Kit tinta Ecotanque para Impressora Epson L380, embalagem de 500ml, nas cores preta, amarela, magenta e azul, garantia mínima de 3 meses.	UND	08

5.5 Itens e quantitativos destinados ao Gabinete do Prefeito

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Agenda anual – encadernada com espirais metálicos medindo aproximadamente 14 x20cm, contendo no mínimo 170 e no máximo 200 folhas, miolo em papel off-set branco 63g, um dia por página (exceto sábados, domingos e feriados), contendo calendários a partir do ano em que for solicitado o fornecimento do produto, planejamento mensais, páginas para aniversário, e-mails e telefones. Capa dura na cor preta e inscrição do ano na capa.	UND	05
02	Almofada para carimbo - caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.	UND	06
03	Apontador de lápis metal simples com depósito - com uma entrada para lápis de diâmetro tradicional, medindo 2,5 cm C x 1,5cm L x 1,0 cm	UND	20
04	Bloco Recado - Características: material: papel, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, tipo: removível. Característica adicional: autoadesivo, Bloco com 100 folhas.	UND	500
05	<i>Borracha – branca com capa plástica, material borracha comprimento 56 mm largura 33 mm altura 11 mm cor branca características adicionais capa plástica protetora.</i>	UND	50
06	Borracha branca tipo ponteira - 2,9 X 01,2X 0,06 CM, 4GR.	UND	100
07	Caneta esferográfica - corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida)	CX	10

	com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades		
08	Caneta esferográfica - corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor VERMELHA , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	CX	10
09	Caneta esferográfica - corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor PRETA , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	CX	01
10	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta fluorescente, cor AMARELA . Caixa com 12 unidades.	CX	4
11	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta fluorescente, cor AZUL Caixa com 12 unidades.	CX	4
12	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta fluorescente, cor VERDE . Caixa com 12 unidades.	CX	4
13	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 1/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	30
14	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 2/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	30
15	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 3/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	30
16	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	30
17	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 6/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	30
18	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	30
19	Cola branca líquida - em frascos de 110 ml para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes, com tampa giratória totalmente removível.	UND	10
20	Corretivo líquido sem diluente a base d'água com no mínimo 18ml, secagem rápida, dispensa retoque, atóxico, ideal para uso em todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega.	Und	20
21	Envelope para convite - branco, em papel 90 gr, med. aprox. 23 cm de comprimento X 16 cm de largura, de boa qualidade	UND	2000

22	Etiqueta Auto-adesiva - Características: material: papel alcalino, cor: branca, formato: retangular, altura: 33 mm, largura: 105 mm, tamanho: A4 e característica adicional: 18 etiquetas por folha.	folha	200
23	Etiqueta Auto-adesiva - Características: material: papel, cor: branca, formato: retangular, largura: 74,60 mm, comprimento: 128 mm, aplicação: impressora matricial e característica adicional: folha com 4 etiquetas autodesiva/formulário contínuo.	folha	200
24	Extrator de grampo - tipo espátula cromado inoxidável.	UND	20
25	Fita adesiva - material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	UND	50
26	Fita adesiva - material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada 25mm. Comprimento do rolo de 30metros.	UND	20
27	Grampeador - Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20 folhas, aplicação: papel, Características adicionais: grampo 26/6	UND	20
28	Grampo - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	UND	20
29	Lápis grafite HB n.º 02 - caixa contendo 144 unidades, corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificações fsc, na cor preto envernizado fosco; no formato redondo, matéria da carga mina grafite na cor preto , número 2 = B; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto, com identificação do fornecedor na embalagem, acessório adicional: apontado	CX	10
30	Liga elástica - grossa de alta resistência pacote com 50g	PCT	10
31	Livro de protocolo - papel off-set gramatura 54g/m², capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x1,53mm, com 100 folhas .	UND	20
32	Livro Ata , capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas . capa dura com 100 folhas.	UND	10
33	Mídias graváveis de dvd-rw – tipo graváveis, capacidade 4.7gb, duração de 120min. Velocidade de gravação de 8x, em capa individual de acrílico.	UND	100
34	Papel Ofício A4 - 210x297mm branco gramatura 75g/m² (resma com 500 folhas). Caixa com 10 unidades	UND	50
35	Papel Ofício A4 - 210x297mm na cor azul gramatura 75g/m². Embalagens com 100 folhas.	UND	10
36	Papel Ofício A4 - 210x297mm na cor verde gramatura 75g/m². Embalagens com 100 folhas.	UND	10

37	Papel Ofício A4 - 210x297mm na cor amarela gramatura 75g/m ² . Embalagens com 100 folhas.	UND	10
38	Pasta A-Z lombo largo - para arquivamento em papelão super - resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado..	UND	100
39	Pasta Arquivo - Características: material: PVC, largura: 250 mm, altura: 350 mm, lombada: 40 mm. Características adicionais: transparente, com elástico e aba. Aplicação: arquivo de documento	UND	50
40	Pasta Arquivo - Características: material: plástico, tipo: sanfonada, largura: 210 mm, altura: 297 mm, cor: incolor, tamanho: A4. Características adicionais: 12 divisões e fechamento com elástico.	UND	20
41	Pefurador - de 80mm entre furos de aço estampado capacidade de perfurar 60 ou mais folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² de uma só vez.	UND	10
42	Pincel atômico , cor vermelho, com tinta à base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2 a 8 mm aproximadamente	UND	10
43	Prancheta – portátil em material acrílico, comprimento 360mm, largura 260mm, incolor com prendedor de metal na parte superior central.	UND	10
44	Régua , em acrílico transparente, medindo aproximadamente 30 x 2,5 cm de boa qualidade.	UND	30
45	Tesoura - grande cabo emborrachado com 21 cm	UND	10
46	Tinta para almofada de carimbo , na cor azul, tubo com no mínimo 40ml, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega	UND	10

5.6 Itens e quantitativos destinados à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Almofada para carimbo - caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.	UND	05
02	Apagador de quadro branco - corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm C x 50 mm de L x 40mm de altura, com variação de + ou - 5mm, com depósito, cores variadas.	UND	02
03	Bloco Recado - Características: material: papel, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, tipo: removível. Característica adicional: autoadesivo, Bloco com 100 folhas.	UND	10

04	Caixa arquivo - PLÁSTICA na cor azul medindo 350x245x135 mm.	UND	20
05	Caneta esferográfica - corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	CX	02
06	Caneta esferográfica - corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor PRETA , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	CX	02
07	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta fluorescente, cor VERDE Caixa com 12 unidades.	CX	01
08	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta fluorescente, cor ROSA . Caixa com 12 unidades.	CX	01
09	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 3/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	15
10	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	15
11	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 6/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	20
12	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	20
13	Cola branca líquida - em frascos de 110 ml para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes, com tampa giratória totalmente removível.	UND	10
14	Corretivo em Fita feito de PET reciclado com 12 metros de fita para correção instantânea. Formato anatômico	UND	12
15	Envelope – de papel Kraft (ofício A4 24x34cm Saco, ideal para transportar e armazenar documentos em geral) produzido com papel de alta qualidade.	UND	100
16	Envelope – de papel Kraft branco (ofício A3 37x47Cm Saco, ideal para transportar e armazenar documentos em geral) produzido com papel de alta qualidade.	UND	100
17	Envelope – de papel off-set branco (ofício A3 37x47cm Saco, ideal para transportar e armazenar documentos em geral) produzido com papel de alta qualidade.	UND	100
18	Envelope – de papel off-set branco (ofício A4 24x34cm Saco, ideal para transportar e armazenar documentos em geral) produzido com papel de alta qualidade.	UND	100
19	Fita adesiva - transparente aproximada de 19mm. Comprimento do rolo 50 metros.	UND	10

20	Fita adesiva - transparente aproximada de 45mm. Comprimento do rolo 100 metros.	UND	10
21	Fita Dupla face - fixa forte VHB transparente, ideal para objetos decorativos, canaletas plásticas para fixação elétrica 19mm. Comprimento do rolo de 2 metros	UND	20
22	Grampeador - Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20 folhas, aplicação: papel, Características adicionais: grampo 26/6	UND	10
23	Grampeador - Características: material: metal, tipo: mesa, capacidade: 100 folhas e tamanho grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23	UND	10
24	Grampo - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	UND	03
25	Grampo - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	UND	10
26	Liga elástica - grossa de alta resistência pacote com 50g	PCT	3
27	Livro Ata , capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas . capa dura com 100 folhas.	UND	02
28	Livro de ponto para funcionários , capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas com 100 folhas, dimensões 1 x 22 x 33cm e peso de 616g	UND	05
29	Livro de protocolo - papel off-set gramatura 54g/m ² , capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x1,53mm, com 100 folhas .	UND	05
30	Marcador para quadro branco : WBM -7; composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solvente, aditivos e ponta de acrílico, caixa contendo 12 unidades, na cor: Azul	UND	02
31	Marcador para quadro branco : WBM -7; composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solvente, aditivos e ponta de acrílico, caixa contendo 12 unidades, na cor: Preto	UND	02
32	Marcador para quadro branco : WBM -7; composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solvente, aditivos e ponta de acrílico, caixa contendo 12 unidades, na cor: Vermelho	UND	02
33	Papel Ofício A4 - 210x297mm branco gramatura 75g/m ² (resma com 500 folhas)	Resma	100

34	Pasta Arquivo - Características: material: plástico, tipo: sanfonada, largura: 210 mm, altura: 297 mm, cor: incolor, tamanho: A4. Características adicionais: 12 divisões e fechamento com elástico.	UND	10
35	Pasta A-Z lombo estreito , para arquivamento, em papelão super resistente, na cor preta, dimensões aproximadas 35 x 6 x 27cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	15
36	Pasta A-Z lombo largo - para arquivamento em papelão super - resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado..	UND	30
37	Pasta classificadora , capa dura com prendedor plástico cores diversas.	UND	10
38	Pasta plástica em polianda , lombada de 4cm com elástico. Cores diversas	UND	20
39	Pasta suspensa - cor azul com haste, etiqueta e visor para identificação, feita de material 100% plástico, e dimensões aproximadas de 360 mm largura x 245mm altura.	UND	20
40	Pefurador - de 80mm entre furos de aço estampado capacidade de perfurar 60 ou mais folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² de uma só vez.	UND	02
41	Pendrive , com memória externa de 32GB, cores diversas.	UND	03
42	Quadro branco em moldura de alumínio medindo 40x60 cm.	UND	02
43	Quadro de aviso , confeccionado em E.V.A., revestido com folha de cortiça, moldura em madeira natural com acabamento verniz. Dimensões aproximadas: 120 x 90cm	UND	5
44	Tinta para almofada de carimbo , na cor preta, tubo com no mínimo 40ml, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega	UND	05
45	Toner Universal - Impressora HP Laserjet P1005	UND	10

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os materiais deverão ser entregues nas secretarias de origem conforme endereços abaixo e de acordo com solicitação das mesmas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de envio do pedido.

Caso seja observada qualquer desconformidade no objeto durante o período do recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada, devendo, em até 05 (cinco) dias úteis, retirar o material entregue e efetuar sua troca, responsabilizando pelos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.1 Endereços para entrega:

- Secretaria de Obras e Infraestrutura – Av. Frei Serafim, S/N- Centro – Itapissuma/PE.
- Secretaria de Ação Social- Av. João Pessoa Guerra, S/N- Centro – Itapissuma/PE.
- Secretaria de Administração – Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro – Itapissuma/PE
- Secretaria de Educação – Rua Flavio Marques, 125 - Centro- Itapissuma/PE.
- Gabinete do Prefeito – Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro – Itapissuma/PE.
- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Av. Frei Serafim, 223- Centro – Itapissuma.

7. DO ACEITE E FORMA DE PAGAMENTO

Os ordenadores de despesas realizarão inspeção dos materiais de expediente para verificação da sua integridade física e funcionamento e os materiais que apresentarem defeito por transporte e/ou por processo fabril, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. Após análise o responsável emitirá Aceite e encaminhará para fins de pagamento.

O pagamento somente poderá ser efetuado quando da entrega total de todos os materiais de expediente que cabe a CONTRATADA, a um prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos produtos. O mesmo será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento das Secretarias Municipais durante o período de 12 (doze) meses conforme abaixo especificado:

8.1 - UNIDADE: 25100 – Secretaria de Educação

ATIVIDADE: 2027– Manutenção do Ensino Fundamental – Outras Fontes

2029 – Manutenção da Educação Infantil

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 – Diversos Materiais de consumo

FONTES: 111 – Receitas de imposto e de Transferência de impostos educação;

113 – Transferência do FUNDEB 40%,

120 – Transferência do Salário Educação;

125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação.

8.2- UNIDADE: 21100 – Gabinete do Prefeito

ATIVIDADE: 2005– Apoio Administrativo às Ações do Gabinete do Prefeito

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 – Diversos Materiais de consumo

FONTES: 001

8.3- UNIDADE: 23100- Secretaria de Administração

ATIVIDADE: 2.012– Apoio Administrativo da Secretaria de Administração

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 – Diversos Materiais de consumo

FORTE: 001

8.4 - UNIDADE: 28600 - Secretaria de Ação Social

ATIVIDADE: 2064 – Manutenção da Secretaria de Ação Social e do FMS

FORTE: 001

ATIVIDADE: 2068 – Manutenção dos Serviços do PAIF

FORTE: 311

ATIVIDADE: 2069 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
FONTE: 311
ATIVIDADE: 2072 – Manutenção dos Serviços do PAEFI
FONTE: 311
ATIVIDADE: 2073 – Manutenção do Abrigo Municipal /Casa Lar
FONTE: 311
ATIVIDADE: 2076 – Manutenção do Programa Bolsa Família
FONTE: 311
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 – Diversos Materiais de consumo

8.5 - UNIDADE: 27100- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

ATIVIDADE: 2.057– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 – Diversos Materiais de consumo
FONTE: 001

8.6 - UNIDADE: 31.100 - Secretaria de Meio Ambiente e D. Sustentável

ATIVIDADE: 2.094 – Gestão Administrativa da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 – Diversos Materiais de consumo **FONTES:** 001
Itapissuma, 16 de setembro 2020.

Ciente:

Elaborado por:

Eva Maria da Silva
Assessora Administrativa
Mat: 000733

Andréa Cristina Xavier André
Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitações das Secretárias. Pedidos anexos.

Ediene Maria Tenório Santos
Secretaria de Ação Social

Frederico Lucas da Silva
Secretario de Obras e Infraestrutura

Ana Carolina Nunes Góes Silveira
Secretaria de Administração

Luciana Bernardo da Silva
Secretaria de Meio Ambiente

Jesânias Rodrigues de Lima
Secretario de Educação

PROCESSO Nº 197/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020
ANEXO II
PLANILHA ESPECIFICAÇÕES / PREÇOS ESTIMADOS

ITENS RESERVADO A ME/EPP/MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Almofada para carimbo - caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.	UND	237	6,46	1.531,02
2	Agenda anual – encadernada com espirais metálicos medindo aproximadamente 14 x20cm, contendo no mínimo 170 e no máximo 200 folhas, miolo em papel off-set branco 63g, um dia por página (exceto sábados, domingos e feriados), contendo calendários a partir do ano em que for solicitado o fornecimento do produto, planejamento mensais, páginas para aniversário, e-mails e telefones. Capa dura na cor preta e inscrição do ano na capa.	UND	5	25	125,00
3	Apagador de quadro branco - corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm C x 50 mm de L x 40mm de altura, com variação de + ou - 5mm, com depósito, cores variadas.	UND	252	4,9	1.234,80
4	Apontador de lápis metal simples com depósito - com uma entrada para lápis de diâmetro tradicional, medindo 2,5 cm C x 1,5cm L x 1,0 cm	UND	610	1,31	799,10
5	Bastão de cola silicone - com espessura fina de 11,2mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente, contendo 1kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	UND	1600	47,75	76.400,00

6	Bastão de cola silicone - com espessura fina de 7,4 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente, contendo 1kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	UND	1500	46,75	70.125,00
7	Bloco rascunho 56grs 80x110mm 100fls	UND.	10	1,55	15,50
8	Bloco Recado - Características: material: papel, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, tipo: removível. Característica adicional: autoadesivo, Bloco com 100 folhas.	UND	540	5,56	3.002,40
9	Bloco adesivo para recados, material papel, autoadesivo, dimensões 76 x 76mm. Cores diversas	UND	40	4,2	168,00
10	Borracha – branca com capa plástica, material borracha comprimento 56 mm largura 33 mm altura 11 mm cor branca características adicionais capa plástica protetora.	UND	50	2,4	120,00
11	Borracha branca látex , 51x22x9mm. Caixa com 12 unidades	CX.	30	19,31	579,30
12	Borracha branca tipo ponteira - 2,9 X 01,2X 0,06 CM, 4GR.	UND	10500	0,26	2.730,00
13	Caderno brochura - Medindo 20,5x 29,0 cm (fechado) 41,0 x 29,0 cm (aberto); com 96 folhas, que corresponde a 344páginas; com 31 pautas, cor azul (padrão); papel miolo Sulfite 56g/m ² ; papel da capa e contracapa Sulfite 250 g/m ² , cores4x0, lombada estilo canoa, 2 grampos	UND	6800	5,6	38.080,00
14	Caderno grande de 10 matérias capa dura - formato 2 mm x275 mm2-200 folhas, miolo em papel 56g/m ²	UND	1525	17,75	27.068,75

15	Caixa arquivo - PLÁSTICA na cor azul medindo 350x245x135 mm.	UND	750	5,06	3.795,00
16	Calculadora eletrônica com 12 dígitos, legibilidade: Display grande, 2 fontes de energia: bateria e solar. Auto – desliga, Inclinação do visor nas <u>dimensões</u> : Altura: 14 e Largura: 12 cm	UND.	2	17,16	34,32
17	Caneta esferográfica BPS 0,7 MM piloto cx. Com 12 und. azul	CX	5	52,66	263,30
18	Caneta esferográfica BPS 0,7 MM piloto cx. Com 12 und. preta	CX	5	52,66	263,30
19	Caneta esferográfica - corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	CX	332	40,5	13.446,00
20	Caneta esferográfica - corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor VERMELHA , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	CX	330	40,5	13.365,00

21	Caneta esferográfica - corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor PRETA , tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	CX	323	40,5	13.081,50
22	Caneta hidrocor (hidrográfica) 12 cores - resistente ponta porosa 2 mm com tampa oitavada para encaixe, antiasfixiante, composição: ponta de nylon, resinas plásticas, tinta a base de corantes orgânicos e água, medida mínima das canetas: 140 mm, peso líquido mínimo 90 gr, embalada em estojo de pvc transparente, selo do inmetro	Estojo	530	7,38	3.911,40
23	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta fluorescente, cor AMARELA . Caixa com 12 unidades.	CX	85	21,35	1.814,75
24	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta fluorescente, cor ROSA . Caixa com 12 unidades.	CX	1	17,14	17,14
25	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta fluorescente, cor AZUL Caixa com 12 unidades.	CX	4	17,14	68,56
26	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta fluorescente, cor VERDE . Caixa com 12 unidades.	CX	80	21,35	1.708,00
27	Caneta para cd.dvd. blu/ray.2.0mm	UND	10	3	30,00
28	Cartão de ponto mensal com 100 und	PCT	15	9,94	149,10

29	Cartucho para impressora – HPDeskjet Ink Advantage 2515 – Colorido	UND.	5	73,87	369,35
30	Cartucho para impressora – HPDeskjet Ink Advantage 2515 – Preto	UND	5	73,87	369,35
31	Cd-r gravável (80min/700mb)52x CD051 PT 100 UN PCT 1	PCT	1	110	110,00
32	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 1/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	130	1,41	183,30
33	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 2/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	404	2,97	1.199,88
34	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 3/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	395	3,15	1.244,25
35	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	419	3,29	1.378,51
36	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 6/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	424	4,17	1.768,08
37	Clipe - Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8/0, material: metal e formato: paralelo.	CX	400	4,3	1.720,00
38	Cola gliter – caixa com 06 cores, em frascos com 35gr	CX	180	11,99	2.158,20
39	Cola para Emborrachado - Adesivo de Contato, composição: borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromáticos	UND	300	7,77	2.331,00
40	Cola branca líquida , de 1 kg para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes, com tampa giratória totalmente removível	UND	55	17,17	944,35
41	Cola branca líquida - em frascos de 110 ml para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes, com tampa giratória totalmente removível.	UND	545	3,49	1.902,05

42	Corretivo em Fita feito de PET reciclado com 12 metros de fita para correção instantânea. Formato anatômico	UND	12	8,12	97,44
43	Corretivo líquido sem diluente a base d'água com no mínimo 18ml, secagem rápida, dispensa retoque, atóxico, ideal para uso em todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega.	UND	230	1,85	425,50
44	Cola para Emborrachado , adesivo de contato composição: borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromáticos	UND	300	7,77	2.331,00 -
45	Cola Líquida incolor - para isopor, solução acetado de polivinila 50% álcool, 80g. PRAZO DE VALIDADE: Min. 02 anos	UND	300	3,4	1.020,00
46	Envelope ofício - pardo ou madeira de 114x229 mm, s/ rpc, com no mínimo 75 gramas.	UND	1400	0,2	280,00
47	Envelope para convite - branco, em papel 180 gr, med. aprox. 24 cm largura X 18 cm de comprimento, de boa qualidade	UND	700	0,42	294,00
48	Estilete , de boa qualidade, dimensões aproximadas da lâmina 1 x 9 cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	210	3,1	651,00
49	Envelope para convite - branco, em papel 90 gr, med. aprox. 23 cm de comprimento X 16 cm de largura, de boa qualidade	UND	2600	0,45	1.170,00
50	Envelope – de papel Kraft (ofício A4 24x34cm Saco, ideal para transportar e armazenar documentos em geral) produzido com papel de alta qualidade.	UND	100	0,4	40,00
51	Envelope – de papel Kraft branco (ofício A3 37x47Cm Saco, ideal para transportar e armazenar documentos em geral) produzido com papel de alta qualidade.	UND	100	0,5	50,00

52	Envelope – de papel off-set branco (ofício A3 37x47cm Saco, ideal para transportar e armazenar documentos em geral) produzido com papel de alta qualidade.	UND	100	0,6	60,00
53	Etiqueta Auto-adesiva - Características: material: papel alcalino, cor: branca, formato: retangular, altura: 33 mm, largura: 105 mm, tamanho: A4 e característica adicional: 18 etiquetas por folha.	folha	320	0,67	214,40
54	Etiqueta Auto-adesiva - Características: material: papel, cor: branca, formato: retangular, largura: 74,60 mm, comprimento: 128 mm, aplicação: impressora matricial e característica adicional: folha com 4 etiquetas autodesiva/formulário contínuo.	folha	320	2,57	822,40
55	Extrator de grampo - tipo espátula cromado inoxidável.	UND	390	3,87	1.509,30
56	Fita adesiva para empacotamento - material polipropileno, cor MARROM, tipo monoface, largura aproximada 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros	UND	210	4,27	896,70
57	Fita adesiva - material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	UND	300	4,73	1.419,00
58	Fita adesiva - material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada de 12mm. Comprimento do rolo 30 metros.	UND	250	2,57	642,50
59	Fita adesiva - material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada de 19mm. Comprimento do rolo 50 metros.	UND	210	2,76	579,60
60	Fita adesiva - material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada de 25 mm. Comprimento do rolo de 50 metros	UND	220	4,09	899,80
61	Fita Dupla face - fixa forte VHB transparente, ideal para objetos decorativos, canaletas plásticas para fixação elétrica 19mm. Comprimento do rolo de 2 metros	UND	20	8,47	169,40

62	Fita adesiva - transparente aproximada de 45mm. Comprimento do rolo 100 metros.	UND	10	5,82	58,20
63	Fita adesiva , material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50m	UND	100	5,1	510,00
64	Fita adesiva , material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50m	UND	100	10,76	1.076,00
65	Fita dupla face fixa forte 12 x 1,5 espuma	UND.	10	16,95	169,50
66	Fita adesiva - colorida, largura aproximada de 12mm. Comprimento do rolo 30 metros.	UND	10	6,03	60,30
67	Fita durex fina 12 x 40mm	UND.	10	1,75	17,50
68	Folha de E.V.A - modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600 mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro, Cores diversas.	Folhas	2600	2,47	6.422,00
69	Grampeador com corpo em aço inoxidável com apoio emborrachado e capacidade especificada para grampeador até 25 folhas de papel com gramatura de 75g/m ² .	UND	310	19,03	5.899,30
70	Giz de cera - grosso, crayons de cera, formato de jumbo, cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medidas aproximadas: 9 cm altura x7,5mm diâmetro, peso líquido mínimo de 132 gramas, embalagem contendo 12 cores diversas. Cada estojo, deverá constar na embalagem impressa: produto não tóxico, produto não perecível e selo do inmetro.	Estojo	500	3,95	1.975,00

71	Grampeador - Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20 folhas, aplicação: papel, Características adicionais: grampo 23/13	UND	50	16,9	845,00
72	Grampeador - Características: material: metal, tipo: mesa, capacidade: 100 folhas e tamanho grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23	UND	70	70	4.900,00
73	Grampo - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	UND	170	6,02	1.023,40
74	Grampo - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	UND	53	4,6	243,80
75	Grampeador - Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20 folhas, aplicação: papel, Características adicionais: grampo 26/6	UND	60	6,02	361,20
76	Grampo galvanizado 26/6 com 5.000	CX.	340	4,4	1.496,00
77	Kit tinta Ecotanque para Impressora Epson L355 / L365 / L375 / L455 Original Cmyk 4x70ml	UND.	5	59,85	299,25
78	Lapiseira precisa uso profissional Pentel ponta 0,7	UND.	25	18,39	459,75
79	Liga elástica grossa de alta resistência pacote com 50g.	PCT	5	3,75	18,75
80	Lápis de cor inteiro - triangular cx com 12 unid. Cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossa e macia de 3,3mm (medida mínima) ceras com formatos triangular, medindo 175mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, tabelas de cores na cx, confeccionado com 100% de madeira simbologia de papel reciclável, selo inmetro estampado	CX	650	7,89	5.128,50

	na embalagem.				
81	Lápis grafite HB n.º 02 - caixa contendo 144 unidades, corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificações fsc, na cor preto envernizado fosco; no formato redondo, matéria da carga mina grafite na cor preto , número 2 = B; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto, com identificação do fornecedor na embalagem, acessório adicional: apontado	CX	160	44,66	7.145,60
82	Livro Ata , capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas . capa dura com 100 folhas.	UND	57	17,71	1.009,47
83	Livro de ponto para funcionários , capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas com 100 folhas, dimensões 1 x 22 x 33cm e peso de 616g	UND	80	15,5	1.240,00
84	Livro de protocolo- papel off-set gramatura 54g/m², capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x1,53mm, com 100 folhas .	UND	65	11,11	722,15
85	Mina de grafite 0,7 pentel cx. Com 12 estojos.	CX.	10	3,24	32,40
86	Mídias graváveis de dvd-rw – tipo graváveis, capacidade 4.7gb, duração de 120min. Velocidade de gravação de 8x, em capa individual de acrílico.	UND	110	1,26	138,60
87	Marcador para quadro branco - WBM -7; composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, caixa contendo 12 unidades, na cor: PRETO	CX	812	81,18	65.918,16
88	Marcador para quadro branco - WBM -7; composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, caixa contendo 12	CX	802	6,47	5.188,94

	unidades, na cor: VERMELHO				
89	Organizador de escritório vertical triplo em poliestireno, com orifícios na parte traseira, permitindo que o produto seja fixado ou pendurado	UND	5	62,5	312,50
90	Massa de modelar - composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo contendo 12 unidades cada; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr - 11786, certificado pelo INMETRO.	Estojo	400	3,85	1.540,00
91	Papel adesivo ofício a4 pct. Com 50 folhas	PCT.	5	27,5	137,50
92	Papel 40kg - 120 gr 66x96 Branco, pacote com 50 folhas	Folhas	1500	40,1	60.150,00
93	Papel cartolina offset - Produto produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e norma tappi 486, com formato 500mm x 660mm e gramatura 180 g/ rigidez, conforme m ² , constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante. Cores Diversa	Folhas	2700	0,81	2.187,00
94	Papel color set - tam 50x70cm, 180g.	Folhas	3100	1,28	3.968,00
95	Papel Ofício A4 - 210x297mm branco gramatura 75g/m ² (resma com 500 folhas)	Resma	2825	20,8	58.760,00
96	Papel Ofício A4 - 210x297mm na cor azul gramatura 75g/m ² . Embalagens com 100 folhas.	UND	10	5,75	57,50
97	Papel Ofício A4 - 210x297mm na cor verde gramatura 75g/m ² . Embalagens com 100 folhas.	UND	10	5,75	57,50

98	Papel Ofício A4 - 210x297mm na cor amarela gramatura 75g/m². Embalagens com 100 folhas.	UND	10	5,75	57,50
99	Papel pautado - pacote com 400 folhas.	Pct	200	58,9	11.780,00
100	Papel celofane , 70x90 cm, cores diversas	UND	200	1,03	206,00
101	Papel Crepom , 48 cm x 2,0 metros - Cores Diversas	UND	200	0,91	182,00
102	Papel Fotográfico , 180 g, A4, 50 folhas brilhantes	PCT	20	33,24	664,80
103	Pasta A-Z lombo largo - para arquivamento em papelão super - resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado..	UND	730	11,72	8.555,60
104	Pasta A-Z lombo estreito , para arquivamento, em papelão super resistente, na cor preta, dimensões aproximadas 35 x 6 x 27cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	1515	10,73	16.255,95
105	Pasta Arquivo - Características: material: cartolina plastificada, tipo: com abas, largura: 235 mm, altura: 340 mm, cor: azul. Características adicionais: com elástico.	UND	150	1,2	180,00
106	Pasta Arquivo - Características: material: cartolina, tipo: com abas, largura: 240 mm, altura: 345 mm, cor: preta.	UND	150	1,2	180,00
107	Pasta Arquivo - Características: material: plástico, tipo: sanfonada, largura: 210 mm, altura: 297 mm, cor: incolor, tamanho: A4. Características adicionais: 12 divisões e fechamento com elástico.	UND	430	29,19	12.551,70

108	Pasta Arquivo - Características: material: PVC, largura: 250 mm, altura: 350 mm, lombada: 40 mm Características adicionais: transparente, com elástico e aba. Aplicação: arquivo de documento.	UND	200	3,08	616,00
109	Pasta A-Z lombo estreito , para arquivamento, em papelão super resistente, na cor preta, dimensões aproximadas 35 x 6 x 27cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	1030	10,73	11.051,90
110	Pasta Catálogo , capa rígida, na cor preta, com 100 envelopes plásticos, espessura 010mm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado	UND	50	22,67	1.133,50
111	Pasta classificadora , capa dura com prendedor plástico cores diversas.	UND	1115	2,28	2.542,20
112	Pasta plástica em polionda , lombada de 4cm com elástico. Cores diversas	UND	1120	4,17	4.670,40
113	Pasta plástica em polionda fina , lombada de 4cm com elástico.	UND.	15	2,3	34,50
114	Pasta plástica em polionda Média , lombada de 4cm com elástico	UND.	20	3,08	61,60
115	Pasta plástica em polionda Grossa , lombada de 4cm com elástico	UND.	15	3,38	50,70
116	Pasta plástica Transparente , cristal, tamanho ofício, lombada 40mm, abas com elásticos	UND	200	3,85	770,00

117	Pasta suspensa na cor azul , com haste, etiqueta e visor para identificação, feita de material 100% plástico e dimensões aproximadas de 360 x 245mm	UND	500	4,59	2.295,00
118	Pendrive , com 16GB de memória externa	UND.	31	38,39	1.190,09
119	Percevejo tachinha cx. Com 100 und.	CX.	5	3,18	15,90
120	Pasta suspensa - cor azul com haste, etiqueta e visor para identificação, feita de material 100% plástico, e dimensões aproximadas de 360 mm largura x 245mm altura.	UND	2120	3,86	8.183,20
121	Pefurador - de 80mm entre furos de aço estampado capacidade de perfurar 60 ou mais folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² de uma só vez.	UND	132	41,6	5.491,20
122	Pilha alcalina AA	UND.	15	2,25	33,75
123	Pilha alcalina AAA	UND.	15	1,96	29,40
124	Pincel atômico permanente cx. Com 12 und. Cores diversas	CX.	152	44,46	6.757,92
125	Pincel para pintura , com corpo longo em madeira, contendo virola metálica, de ponta em cerdas sintéticas, no formato chato, número 12, para artesanato.	UND	30	3,18	95,40
126	Pincel para pintura , com corpo longo em madeira, contendo virola metálica, de ponta em cerdas sintéticas, no formato chato, número 20, para artesanato.	UND	30	5,34	160,20

127	Pincel atômico , cor vermelho, com tinta à base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2 a 8 mm aproximadamente	UND	10	3,43	34,30
128	Pincel para pintura , com corpo longo em madeira, contendo virola metálica, de ponta em cerdas sintéticas, no formato chato, número 22, para artesanato.	UND	30	4,96	148,80
129	Porta lápis com 3 compartimentos (suporte de caneta, suporte de papel, suporte de cliques), na cor fumê.	UND.	10	15	150,00
130	Pintura a dedo , de 30 ml cada, cores variadas.	UND	100	3,35	335,00
131	Prancheta – portátil em material acrílico, comprimento 360mm, largura 260mm, incolor com prendedor de metal na parte superior central.	UND	10	15,59	155,90
132	Prancheta ofício em MDF	UND.	20	3,86	77,20
133	Pefurador - de 80mm entre furos de aço estampado capacidade de perfurar 30 ou mais folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² de uma só vez.	UND	110	41,6	4.576,00
134	Pendrive , com memória externa de 32GB, cores diversas.	UND	13	45,2	587,60
135	Quadro aviso 1,20x90 cortiça moldura alumínio	UND.	2	84	168,00
136	Quadro de aviso , confeccionado em E.V.A., revestido com folha de cortiça, moldura em madeira natural com acabamento verniz. Dimensões aproximadas: 120 x 90cm	UND	60	121,12	7.267,20

137	Régua , em acrílico transparente, medindo aproximadamente 30 x 2,5 cm, de boa qualidade.	UND.	160	1,37	219,20
138	Saco plástico ofício com 4 furos pct. Com 50 sacos	PCT.	10	2,25	22,50
139	Tesoura grande cabo emborrachado com 21 cm	UND.	26	12,04	313,04
140	Pistola para cola quente - bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4cm x 4cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificadas pelo inmetro medindo 2mm x 0,75, condicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos, indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais, constar na embalagem: instruções de uso, validade e dados de identificação do fabricante. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.	UND	170	21,59	3.670,30

141	Pistola para cola quente , bivolt, 40 watts, corpo medindo 14cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4 x 4cm, reabastecedor com visor para bastões de 7,4cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2mm x 0,75, condicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos, indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: instruções de uso, validade e dados de identificação do fabricante. Obrigatória apresentação de amostra do produto.	UND	100	24,75	2.475,00
142	T.N.T. - com 50 metros cada rolo. Cores Variadas.	Rolo	385	103,97	40.028,45
143	Tinta para almofada de carimbo na cor azul, tubo com no mínimo 40ml, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega.	UND	125	3,96	495,00
144	Tesoura - para uso escolar com lâmina de metal, com régua; pontas arredondadas; cabo plástico em formato anatômico.	UND	650	2,78	1.807,00
145	Toner - Impressora IMP Brother DCP L5502DN/TN 3472	UND	30	259	7.770,00
146	Toner - Impressora Samsung SCX 3405FW Toner D101	UND	10	98	980,00
147	Toner - Impressora Samsung SCX 3405FW Toner D101	UND	10	98	980,00
148	Toner - Impressora HP Dejet F4480/Cartucho 60 Color	UND	10	136,9	1.369,00

149	Toner - Impressora HP Dejet F4480/Cartucho 60 Preto	UND	10	115,7	1.157,00
150	Toner - Impressora MPMFP/M125A	UND	10	358,9	3.589,00
151	Toner Universal - Impressora HP Laserjet P1002	UND	10	298	2.980,00
152	Toner Universal - Impressora HP Laserjet P1005	UND	20	438	8.760,00
153	Toner compatível com bq-mlt105 para impressora SAMSUNG SCX-4600	UND	40	89	3.560,00
154	Kit Tinta Ecotanque nas cores ciano, preto, magenta e amarelo - tubo de 1lt – impressora hp ink tank 116	LT	60	348,9	20.934,00
155	Tinta Epson Original 664 , na cor BLACK T664, 70 ml	CARTUCHOS	30	66,26	1.987,80
156	Tinta Epson Original 664 , na cor CYAN T664, 70 ml	CARTUCHOS	20	66,26	1.325,20
157	Tinta Epson Original 664 , na cor MAGENTA T664, 70 ml	CARTUCHOS	20	66,26	1.325,20
158	Tinta Epson Original 664 , na cor YELLOW T664, 70 ml	CARTUCHOS	20	66,26	1.325,20
159	Toner HP 48A preto - Multifuncional Laser Monocromática HP Pro MFP M28w Wi-Fi	CARTUCHOS	10	378	3.780,00
160	TN410 - BROTHER DCP-7065DN	CARTUCHOS	20	289	5.780,00
161	TN720/750 - BROTHER DCP 8112DN	CARTUCHOS	50	399	19.950,00
162	TN 450 - BROTHER DCP-8085DN	CARTUCHOS	10	422,6	4.226,00

163	Toner CM- CB435A/CB436A/CE285A - HP LASER JET P1005	CARTUCHOS	20	435	8.700,00
164	Toner DR 2340 - BROTHER DCP L2540 DW	CARTUCHOS	30	498	14.940,00
165	Toner - Impressora HP 1020	UND	10	499	4.990,00
166	Toner - Impressora Multifuncional Brother DC- 2540DW	UND	30	129,8	3.894,00
167	Toner - Impressora Brother 7055	UND	20	149	2.980,00
168	Kit tinta Ecotanque para Impressora Epson L380, embalagem de 500ml, nas cores preta, amarela, magenta e azul, garantia mínima de 3 meses.	UND	8	98	784,00

ITENS RESERVADO LIVRE CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
169	Caderno grande de 10 matérias capa dura - formato 2 mm x275 mm2-200 folhas, miolo em papel 56g/m2	UND	4575	17,75	81.206,25
170	Papel Ofício A4 - 210x297mm branco gramatura 75g/m ² (resma com 500 folhas)	Resma	8475	20,8	176.280,00

**PROCESSO Nº 197/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020**

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MEDIANTE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATIVIDADES DIARIAS E RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ASSISTENCIA SOCIAL; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE; EDUCAÇÃO; E MEIO AMBIENTE E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, objeto do Pregão Eletrônico n.º 017/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

RG e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
1.						

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PROCESSO Nº 197/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 /2020

ANEXO IV –MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017 /2020, instaurada pela Secretaria Municipal da Cidade, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2020 da Do Município de Itapissuma, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2020, instaurada pelo Município de Itapissuma, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PROCESSO Nº 197/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 017 /2020

ANEXO V –UTILIZAÇÃO DO SISTEMA



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:

e-mail financeiro:

e-mail (_____) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 2020.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos Produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 mensal
PLANO DE ADESÃO	C:	R\$ 199,00 (trimestral)
PLANO DE ADESÃO	D:	R\$ 279,00 Semestral.

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____/20____.

REPRESENTANTE LEGAL: (ASSINATURAS AUTORIZADAS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO POR VERDADEIRO)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2020
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço, 16, Centro, Itapissuma-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.637.399/0001-28, através de sua Secretaria de Ação Social, neste ato representado por sua Secretária, a Sr(a). **XXXXXXXXXX**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxx e do RG xxxxxxxxx, residente xxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

FORNECEDOR REGISTRADO: xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxx, neste ato representado pelos sócios xxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxx.; e xxxxxxxxx, portador da cédula de identidade xxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxx., e doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO:

Aos _____(dia) do mês de _____ de 2020, o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, devidamente qualificados, resolve registrar os preços para **EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATIVIDADES DIARIAS E RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ASSISTENCIA SOCIAL; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE; EDUCAÇÃO; E MEIO AMBIENTE E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, consubstanciado nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 017/2020 publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância/a estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Nº 017/2020, elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 001/2020, datada de 02 de janeiro de 2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integram a presente ata de registro de preços, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco , independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MEDIANTE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATIVIDADES DIARIAS E RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ASSISTENCIA SOCIAL; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE; EDUCAÇÃO; E MEIO AMBIENTE E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., com todos os seus anexos;

- a) As planilhas de composição dos preços registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MEDIANTE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATIVIDADES DIARIAS E RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DAS**

SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ASSISTENCIA SOCIAL; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE; EDUCAÇÃO; E MEIO AMBIENTE E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. sempre que solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades de cada item que compõe o anexo I deste certame.

- a) O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

3.1 Os preços dos itens registrados conforme propostas comerciais do FORNECEDOR REGISTRADO são os seguintes:

EMPRESA:					
Item	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quant.	V. Unitário	V. Total
1				R\$	R\$

3.2 Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- a) Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de **12 (doze)** meses a partir da data de sua assinatura.
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigada a contratar os serviços/ fornecimento referidos na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- c) O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

5.1 A Secretaria de Ação Social durante a vigência do presente Registro de Preços, efetivará as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços mediante a emissão de empenho, que serão entregues ao **FORNECEDOR REGISTRADO** para fornecimento, obedecidas as normas no instrumento convocatório e neste instrumento.

5.2 O empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de Fornecimento, nele deverão estar estipulados:

- a) **A quantidade requisitadas;**
- b) O valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total do pedido requisitado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1 Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

- d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**;
- h) A fiscalização exercida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela completa e perfeita execução dos serviços/locações.
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da **licitante vencedora**.
- j) Impedir que terceiros efetuem o fornecimento das Cestas Básicas.
- k) Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados ao objeto em decorrência de defeitos provenientes do mau uso ou negligência de terceiros. Em qualquer hipótese, a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pelo **Município de Itapissuma**.
- l) Devolver as cestas básicas que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos neste edital;
- m) Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante do objeto;
- n) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados
- o) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- p) Efetuar o pagamento conforme quantitativo entregue e aceito pela Secretaria Municipal, respeitando o cronograma da Secretaria de Finanças.
- q) Efetuar os registros do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- r) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços
- s) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços registrados;
- t) Publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;
- u) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da sua notificação;
- b) Manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.
- d) Atender aos chamados do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando efetuar refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços.

- e) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- f) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como salários, seguros de acidentes, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- g) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Itapissuma ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega, do objeto deste **Pregão**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Itapissuma;
- h) Substituir, no prazo até de **02(dois) dias úteis** as cestas básicas devolvidas pelo Município de Itapissuma;
- i) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do objeto deste **Pregão**.
- j) Comunicar ao **Município de Itapissuma**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**;
- l) Garantir que as cestas básicas atendam as exigências (especificações, qualidade, quantidade, garantia) indicadas no anexo I do edital e que os mesmos serão entregues, com toda segurança de forma a preservar a integralidade do produto, no local indicado neste instrumento.
- m) Fornecer materiais de expediente em embalagens lacradas de modo a evitar qualquer tipo de contaminação, com condições de conservação e validade
- n) Cumprir com as obrigações complementares fixadas no termo de referência – anexo I do edital.
- o) Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.
- p) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/CONTRATANTE**;
- q) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão N° 017/2020;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

8.1 Ao FORNECEDOR REGISTRADO caberá, ainda:

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento e da execução dos serviços, ou em conexão com eles ainda que acontecido em dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do fornecimento/ prestação do serviço originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Pregão.

8.2 A inadimplência do **FORNECEDOR REGISTRADO**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do compromisso de fornecimento, razão pela qual o **FORNECEDOR REGISTRADO** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade da administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 É expressamente proibido, por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.2 O **FORNECEDOR REGISTRADO** fica proibido de veicular publicidade acerca do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo se houver prévia autorização da Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto do Pregão e desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Constituem motivos para o Cancelamento do Registro de Preço, além dos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando o **FORNECEDOR REGISTRADO**/Detentor da Ata:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais e contratuais assumidas;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado.
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o **FORNECEDOR REGISTRADO**/Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de Fornecimento/ Ata;
 - f.1) A solicitação do **FORNECEDOR REGISTRADO** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso, não aceitas as razões do pedido assegurada defesa prévia do **FORNECEDOR REGISTRADO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) O **FORNECEDOR REGISTRADO**, não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- j) O **FORNECEDOR REGISTRADO**, não executar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados no mercado e o **FORNECEDOR REGISTRADO** recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria de Ação Social;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- o) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAIS DE EXPEDIENTE

11.1 As cestas básicas, objeto deste pregão deverão ser entregues no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pelas Secretarias.

11.2 A empresa vencedora obriga-se a substituir em até **02 (dois) dias úteis**, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, o objeto entregue avariado (com defeito) ou impróprio às exigências do Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE HOSPITALARES

As cestas básicas deverão ser entregues no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridos**, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Ação Social;

- 12.1 O fornecimento dos materiais de expediente será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Ação Social;
- 12.2 No ato da entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números de lote de todos os itens fornecidos, acompanhados dos respectivos laudos de qualidade e todo os materiais de expediente deve seguir a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);
- 12.3 O transporte dos materiais de expediente deverá ser feito em veículo adequado (fechado) que garanta boas condições de higiene e mantenha a qualidade e integridade dos mesmos. Tratando-se de produtos termo lábeis, deverão ser acondicionados em caixa térmica ou equivalente que garanta a manutenção da temperatura ideal
- 12.4 Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**”;
- 12.5 As cestas básicas deverão ser entregues com prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade, a contar do efetivo recebimento da nota fiscal. Caso contrário a empresa fornecedora se responsabiliza pela troca dos materiais de expediente vencido.
- 12.6 A empresa vencedora, obriga-se a substituir, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, os materiais de expediente entregues avariados ou fora do prazo de validade;
- 12.7 Dentro de **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento provisório das cestas básicas, a fiscalização designada pela Secretaria solicitante atestará a aceitação dos materiais de expediente recebido e emitirá o recibo definitivo ou solicitará a substituição do mesmo;
- 12.8 **No ato da** entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números/especificações de todos os itens fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará à Contratada as seguintes sanções:

- a) O adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Advertência;

a) Multa, sendo:

De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do empenho por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no termo de referência;

De 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado;

De 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

- 13.2 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sobre o valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 13.3 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a contratada às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- 13.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Independente de sua transcrição, o Edital, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itapissuma.
- 15.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Itapissuma, de ___ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIA DE XXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

[inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]

FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2020

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA XXX, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020 – PROCESSO Nº. 197/2020 –

O **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço, 16, Centro, Itapissuma-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.637.399/0001-28, através de sua Secretaria de XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por sua Secretária, a Sr(a). XXXXXXXXXXXX, brasileira, xxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxx e do RG xxxxxxxxxx, residente xxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo seu sócio administrador _____, estado civil _____, inscrito no CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,

:

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 017/2020, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da Portaria nº 002/2020, regida pela Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MEDIANTE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATIVIDADES DIARIAS E RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ASSISTENCIA SOCIAL; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE; EDUCAÇÃO; E MEIO AMBIENTE E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações, quantidades e referência descritos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1 Integra o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Processo Licitatório nº 197/2020, Pregão Eletrônico nº 017/2020, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE:

§1º. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$(.....), conforme planilha

Itens	Descrição Detalhada do Item	Apres	Quant	Preço Unitário	Preço Total

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 A licitante vencedora ficará obrigada aos seguintes prazos:

a) Até **48 (quarenta e oito) dias úteis** para a entrega, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Ação Social, conforme quantitativo solicitado pela mesma;

4.2 A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”.

a) Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse do Município de Itapissuma, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

4.4 Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**” sem a solicitação ou a convocação de que tratam os **subitem 4.3** ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 . As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2020 por conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, (conforme cronograma de pagamentos da Secretaria de Finanças), após o recebimento definitivo dos produtos, condicionados, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

- I - Nota fiscal eletrônica da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura;
- II - Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes e FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;
- IV - Termo de recebimento definitivo.

6.2. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.3 O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.4. As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.

6.5 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada se obriga a:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como salários, seguros de acidentes, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Itapissuma ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega, do objeto deste **Pregão**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Itapissuma;
- c) Assinar a ata de registro de preços;
- d) Substituir, no prazo até de **02(dois) dias úteis** os materiais de expediente devolvidos pelo Município de Itapissuma;
- e) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do objeto deste **Pregão**.
- f) Comunicar ao **Município de Itapissuma**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**;
- h) Garantir que os materiais de expediente fornecido atenda as exigências (especificações, qualidade, quantidade) indicadas no anexo I e II do edital e que os mesmos serão entregues, com toda segurança de forma a preservar a integralidade do produto, no local indicado neste instrumento.
- i) Fornecer materiais de expediente em embalagens lacradas de modo a evitar qualquer tipo de contaminação, com condições de conservação e validade de acordo com as especificações constantes do Anexo I e em consonância com a proposta apresentada, no local indicado na cláusula 5 do Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de fornecimento, as quais serão emitidas em conformidade com a demanda de receitas médicas;
- j) Entregar os materiais de expediente devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório, o objeto com seus valores correspondentes.
- k) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incluir sobre o CONTRATO, bem como as necessárias para a completa entrega dos materiais de expediente .
- l) A CONTRATADA obrigará-se a manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- m) A CONTRATADA deverá Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta contratação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da **licitante vencedora**.
- b) Impedir que terceiros efetuem o fornecimento dos materiais de expediente .
- c) Promover a fiscalização dos materiais de expediente objetos desta licitação, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela contratada
- d) Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados ao objeto em decorrência de defeitos provenientes do mau uso ou negligência de terceiros. Em qualquer hipótese, a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pelo **Município de Itapissuma**.
- e) Devolver os materiais de expediente que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos neste edital;

- f) Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante do objeto;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- i) Efetuar o pagamento conforme quantitativo entregue e aceito pela Secretaria Municipal, respeitando o cronograma da Secretaria de Finanças.
- j) Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à contratada.
- k) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- l) Efetuar pagamento à contratada de acordo com a forma estabelecida no termo de referência
- m) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 Os contratos oriundos deste processo terão prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser o prazo prorrogado, na hipótese do parágrafo 4º do Art.57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1 É expressamente proibida, por parte da **CONTRATADA**, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**.

10.2 A **CONTRATADA** fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da administração do **CONTRATANTE**.

10.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxx, indicará servidor para acompanhar a execução do contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo do produto fornecido.

11.2 O objeto será recebido:

- I - Provisoriamente por servidor designado pela Secretaria de xxxxxxxxx e servidor da C.A.R.A. (Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto), para verificação da conformidade do fornecimento com as especificações exigidas pelo **CONTRATANTE**;
- II - Definitivamente pela Secretaria de Educação e servidor da C.A.R.A. (Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto);, após 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório, depois de confirmadas as quantidades e a compatibilidade das especificações constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação

11.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.4 Caso o objeto fornecido não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no contrato, será rejeitado, caso em que terá a **CONTRATADA** o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo **CONTRATANTE**, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.6 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do **CONTRATANTE** especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa

atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

11.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Durante a vigência deste contrato, o fornecimento do produto licitado, será acompanhado e fiscalizado através de um servidor designado para esse fim pela Secretaria solicitante, representando o **CONTRATANTE**.

12.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do produto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ATESTAÇÃO

13.1 A atestação da fatura referente ao fornecimento dos produtos caberá à Secretaria de xxxxxxxxxx, através de servidor designado para esse fim, devendo constar à data, matrícula e assinatura do servidor. Assim como ser devidamente supervisionado pela CARA (Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto), regulamentada através do Decreto Municipal nº 023/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2 Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato.

14.3 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito na primeira ocorrência;
- b) Multa, de até 5%(cinco por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 05(cinco) dias, corrigidos, uma vez comunicada oficialmente, até a quarta ocorrência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinadores da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGISTRO

17.1 Este instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no livro de registro firmado pela Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 Conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, o presente instrumento do Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja as partes elegem o foro do município de Itapissuma, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itapissuma, de de 2020.

PELA CONTRATANTE:

SECRETÁRIA SOLICITANTE

PELO CONTRATADO

EMPRESA
(REPR. LEGAL)

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF